



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Sabará**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Administração e Infraestrutura**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 001/2024 AO  
CONTRATO N° 57/2024,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
SABARÁ E A EMPRESA KAIO  
CESAR DE BRITO E PAULA  
LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS SABARÁ** com sede à Rodovia MGC 262, KM 10, Bairro Sobradinho, na cidade de Sabará /Estado de Minas Gerais, CEP 34590-390, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0014-97**, neste ato representado pela Diretora Geral **Sabrina Sá e Sant'anna dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 1.195, Artº 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, portadora da Matrícula Funcional nº 2535965, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAIO CESAR DE BRITO E PAULA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.616.718/0001-72**, sediada na Avenida Governador Valadares, 595, Sala 02, Centro, Arcos / MG CEP 35588-000 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Kaio Cesar de Brito e Paula**, sócio-proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 125/2024, processada sob o nº 23714.000496/2024-56** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 57/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores do Contrato nº 57/2024, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004456/2024-01.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 3.063,13 (três mil sessenta e três reais e treze centavos), que equivale a 5,40% (cinco unidades e quarenta centésimas por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 56.672,40 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 59.735,53 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)

1	Execução de Rede Interna de Gás GLP e Central de Gás, com fornecimento de ART, laudos técnicos e outros, conforme documentos e projetos anexos ao SEI 23714.000496/2024-56	<b>59.735,53</b>
<b>Total</b>		<b>59.735,53</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000063

Gestão/Unidade: 26409/156591

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231469

Elemento de Despesa: 449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 124, alínea “b” do inciso I, combinada com artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sabará, 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 30/10/2024, às 13:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 31/10/2024, às 09:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kaio Cesar de Brito e Paula**, **Representante legal da empresa**, em 31/10/2024, às 20:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Maria dos Santos Pires**, **Testemunha**, em 01/11/2024, às 10:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Sabará**, em 01/11/2024, às 10:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2086076** e o código CRC **6B6E55FE**.

---

23208.004456/2024-01

2086076v1